

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
LOCAÇÃO DE TENDAS, MESAS E CADEIRAS
PROJETOS MOSTRA DE MUSICAS, SESC GEEK E SABER E VIVER**

SESC GOIÁS
FL: 14
Ass.: 9
SEDOC

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresas para prestação dos serviços de locação de tendas, mesas e cadeiras para realização dos Projetos: Mostra de Música, na unidade do Sesc Anápolis, Sesc Geek, nas unidades Sesc Faíçalville e Sesc Universitário e Projeto Saber e Viver na unidade Sesc Caldas Novas.

2. JUSTIFICATIVA

O Serviço Social do Comércio traz, em sua Política Cultural, a priorização do tripé: Fomento, Democratização e Diversidade Cultural. O contato com uma obra artística é fundamental para a formação cultural, crítica e sensível dos indivíduos. A experiência sonora por si só já contribui de forma significativa para a fruição da nossa subjetividade. A entidade entende que o ganho social cumpre seu papel no fomento cultural, regional ou nacional, fortalecendo a cadeia da economia criativa, além de promover o acesso de bens culturais não só ao seu público alvo - Trabalhador do comércio e seus dependentes, mas estendendo a toda a sociedade. A programação qualifica e amplifica a potencialidade da abrangência da marca Sesc, fazendo-se conhecida para além do seu público.

O Projeto Mostra Sesc de Música se estabelece como um dos principais eventos de cultura da cidade de Anápolis, desenvolve uma programação musical acompanhada da gastronomia goiana, contribuindo para a ampliação da experiência cultural musical do público do estado, além de promover o intercâmbio entre grupos e o aprimoramento por meio das ações formativas, difundindo e estimulando a produção musical autoral do estado de Goiás em seus diferentes gêneros.

O Sesc Geek é um evento já consolidado na programação sistemática anual do Sesc, tendo assim o seu público fiel e também rotativo, que soma milhares de pessoas. O projeto terá sua edição de 2022 de forma presencial. A contratação se justifica pela necessidade de oferecer infraestrutura necessária para a realização do projeto, visando o bom atendimento aos clientes das unidades.

O Projeto Mostra Sesc de Música se estabelece como um dos principais eventos de cultura da cidade de Anápolis, desenvolve uma programação musical acompanhada da gastronomia goiana, contribuindo para a ampliação da experiência cultural musical do público do Estado, além de promover o intercâmbio entre grupos e o aprimoramento por meio das ações formativas, difundindo e estimulando a produção musical autoral do Estado de Goiás, em seus diferentes gêneros.

Faz se necessário a locação de jogos de mesas com cadeiras e tendas para realização de evento na unidade do Sesc Caldas Novas, este serviço de locação de jogos de mesas e tendas, visa complementar a quantidade existente na unidade, para realização do Projeto Saber e Viver, com a apresentação do show com a banda Noys é Noys, que acontecerá na unidade, visando enriquecer as estruturas da unidade para proporcionar conforto e bom atendimento aos hóspedes e clientes.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA

ITEM	UNID. ORG.	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD
1.	Sesc Anápolis	<p>PROJETO MOSTRA SESC DE MÚSICA</p> <p>Data: 20 a 24 de setembro de 2022 Local de realização: Sesc Anápolis</p> <p>Locação de tendas piramidal - 04 (quatro) tendas montagem e desmontagem de tenda 5m x 5m piramidal com 2 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura tipo pirâmide, com lona branca e estrutura em tubo galvanizado. Com fechamentos laterais e fundo.</p> <p>Sesc Anápolis - Data de montagem: 20/09/2022 a partir das 08h, devendo ser finalizado até as 09h; - Data de desmontagem: 24/09/2022 a partir das 23h podendo se estender para o dia 25/09 até as 18hs.</p>	DIÁRIA	5
2.	Sesc Façalville	<p>SESC GEEK Período: 14/10 a 17/10/2022 Local: Sesc Façalville</p> <p>Locação de tendas piramidal (2 unidades):</p> <p>02 (duas) Tendas – Com Medidas: 10 x 10 metros – Com proteção lateral Material: Montada em estrutura de ferro galvanizado e coberta com lona PVC, com estrutura em perfil de alumínio padrão octanorm. Cor: Branco Altura: mínimo 2 metros</p> <p>Sesc Façalville - Montagem 14/10/2022 até as 17hs - Desmontagem 17/10/2022 até as 17hs - 04 (quatro) diárias</p>	Diárias	04
3.	Sesc Universitário	<p>SESC GEEK Período: 23/09/2022 á 25/09/2022</p>	Diárias	03

SESC GOIÁS	
FL:	15
Ass:	7
SEDOC	

		<p>Local: Sesc Universitário</p> <p>Locação de tendas piramidal (2 unidades):</p> <p>02 (duas) Tendas – Com Medidas: 10 x 10 metros – Com proteção lateral Material: Montada em estrutura de ferro galvanizado e coberta com lona PVC, com estrutura em perfil de alumínio padrão octanorm. Cor: Branco Altura: mínimo 2 metros</p> <p>Sesc Universitário - Montagem 23/09/2022 até as 17hs - Desmontagem 25/09/2022 até as 17hs - 03 (tres) diárias</p>		
4.	Sesc Façalville	<p>SESC GEEK Período: 14/10 a 17/10/2022 Local: Sesc Façalville</p> <p>Locação de jogos de mesas – 100 (cem) unidades</p> <ul style="list-style-type: none"> - Mesa quadrada de plástico: Cor branca, com capacidade de peso até 20kg distribuídos sobre a mesa; Medidas entre 68-74x68-74x68-74 cm (AxCxP). - Cadeira Plástica sem braço: Cor branca, que suporte peso mínimo de 145 quilos, dentro do prazo de validade. Medidas entre 88-92cm de altura, 42-45cm largura e 51-56cm de comprimento. - Obs: Cada jogo de mesa deverá conter 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. <p>Sesc Façalville - Montagem 14/10/2022 até as 17hs - Desmontagem 17/10/2022 até as 17hs - 04 (quatro) diárias - Necessária montagem, limpeza, desmontagem e carregadores.</p>	Diárias	04
5.	Sesc Universitário	<p>SESC GEEK Período: 23/09/2022 a 25/09/2022 Local: Sesc Universitário</p>	Diárias	03



		<p>Locação de jogos de mesas – 100 (cem) unidades</p> <ul style="list-style-type: none">- Mesa quadrada de plástico: Cor branca, com capacidade de peso até 20kg distribuídos sobre a mesa; Medidas entre 68-74x68-74x68-74 cm (AxCxP).- Cadeira Plástica sem braço: Cor branca, que suporte peso mínimo de 145 quilos, dentro do prazo de validade. Medidas entre 88-92cm de altura, 42-45cm largura e 51-56cm de comprimento.- Obs: Cada jogo de mesa deverá conter 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. <p>Sesc Universitário</p> <ul style="list-style-type: none">- Montagem 23/09/2022 até as 17hs- Desmontagem 25/09/2022 até as 17hs- 03 (três) diárias-Necessária montagem, limpeza, desmontagem e carregadores		
6.	Sesc Caldas Novas	<p>SHOW NOIS É NOIS Período: 28/09 a 30/09/2022 Local: Sesc Caldas Novas</p> <p>LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESA – 115 (CENTO E QUINZE) UNIDADES</p> <ul style="list-style-type: none">- Mesa plástica quadrada: produzida em polipropileno com material 100% virgem de alta resistência; na cor branca; tipo monobloco, empilhável; capacidade para suportar peso: entre 20 a 30 kg; com selo de aprovação do INMETRO; medidas: 680 a 740mm de largura x 680 a 740mm de comprimento x 720 a 740 mm de altura.- Cadeira bistrô sem braço: tipo monobloco, empilhável, certificada pelo INMETRO através da norma ABNT 14776; produzida em polipropileno com material 100% virgem de alta resistência. Medidas: entre 880 a 920mm de altura x 420 a 450mm de largura x 500 a 560 mm de comprimento; capacidade de suportar uma carga estática: mínimo 150 kg;- Obs.: Cada jogo de mesa deverá conter 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras;	DIÁRIA	03

		<p>Todas as mesas devem estar dentro do prazo de validade estipulado pelo fabricante, impresso no produto.</p> <p>SESC CALDAS NOVAS Montagem: 28/09/2022 entre 08hs até 12hs. Desmontagem: 30/09/2022 a partir das 08hs, até as 18hs. - 03 (três) diárias - Necessário montagem, limpeza, desmontagem e carregadores;</p>		<p>SESC GOIÁS FL: 06 Ass.: 9 SEDOC</p>
7.	Sesc Caldas Novas	<p>SHOW NOIS É NOIS Período: 28/09 a 30/09/2022 Local: Sesc Caldas Novas</p> <p>LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10X10 – 2(DUAS) UNIDADES</p> <p>02(duas) tendas – com medidas: 10 metros de largura x 10 metros de comprimento x altura mínima de 2 metros; material: montada em estrutura de ferro galvanizado e coberta com lona PVC cor branca, com estrutura em perfil de alumínio padrão octanorm.</p> <p>SESC CALDAS NOVAS Montagem: 28/09/2022 entre 08hs até 12hs. Desmontagem: 30/09/2022 a partir das 08hs, até as 18hs. - 03 (três) diárias</p>	DIÁRIA	03
8.	Sesc Caldas Novas	<p>SHOW NOIS É NOIS Período: 28/09 a 30/09/2022 Local: Sesc Caldas Novas</p> <p>LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 5X5 - 1 UNIDADE</p> <p>01(uma) tenda - tamanho: 5 metros de largura x 5 metros de comprimento x altura mínima de 2 metros; material: montada em estrutura de ferro galvanizado e coberta com lona pvc cor branca, com estrutura em perfil de alumínio padrão octanorm.</p>	DIÁRIA	03

Handwritten signatures and initials.

SESC GOIÁS FL: JGV Ass.: 9 SEDOC		SESC CALDAS NOVAS Montagem: 28/09/2022 entre 08hs até 12hs. Desmontagem: 30/09/2022 a partir das 08hs, até as 18hs. - 03 (três) diárias		
---	--	--	--	--

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério de menor preço por item.

5. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS

- 5.1 O prazo para execução dos serviços será contado a partir da confirmação de recebimento do PAF (Pedido ao Fornecedor) ou documento equivalente, sendo que a execução deverá ser realizada conforme as datas, locais e horários indicados no tópico 3.
- 5.2 Os prazos de vigência das contratações contarão da seguinte forma: 120 (cento e vinte) dias para o Projeto Mostra de Música, 120 (cento e vinte) dias úteis para o Projeto Sesc Geek, e 60 (sessenta) dias para o Projeto Sabor e Vida, contando, para todos, a partir da assinatura do contrato ou documento equivalente.
- 5.3 O transporte para a entrega dos itens será de responsabilidade da contratada e deverá ser feito por pessoal devidamente uniformizado, maiores de 18 anos e com os equipamentos de EPI (Equipamento de Proteção Individual) caso seja necessário.
- 5.4 Os itens deverão ser transportados em veículos apropriados, assegurando a integridade, em perfeito estado de conservação, sem danos, sujeiras e estragos, em perfeitas condições de uso.
- 5.5 Todos os itens devem ter seus complementos e acessórios para garantir o pleno funcionamento de acordo com as necessidades.
- 5.6 Para a execução dos serviços previstos nos itens 02, 03 e 07, no tópico 3, a empresa deverá apresentar anotação, Registro ou Termo de Responsabilidade técnica – ART/RRT/TRT de execução dos serviços, registrada no CREA/GO, CAU/GO ou CFT, em nome do responsável técnico da empresa, comprovando na ART/RRT/CFT o vínculo deste com a empresa.
- 5.7 A entrega e retirada dos itens deverá ser feita sob o acompanhamento e supervisão dos funcionários designados pelo Sesc Goiás de acordo com a unidade requisitante.
- 5.8 A confirmação de recebimento do serviço ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 5.9 Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, materiais e serviço em desacordo com as condições estabelecidas nas especificações técnicas.
- 5.10 Enquanto não ocorrer a correção, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido nos memorandos.

5.11 As datas, locais e horários dos eventos poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade do Sesc Goiás, cabendo a contratante informar com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas a empresa contratada.

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E FATURAMENTO

6.1 SESC FAIÇALVILLE (CNPJ: 03.671.444/0005-70) Itens: 2 e 4

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Ipanema, qd 234/236, nº 1600 Setor Façalville, Goiânia - Go - CEP: 74350-010. Horários de funcionamento: 8h às 17h (segunda à sexta-feira).

SESC GOIÁS
FL: 17
Ass.: 5
SEDOC

6.2 SESC UNIVERSITÁRIO (CNPJ: 03.671.444/0002-28) Itens: 3 e 5

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Avenida Universitária, nº 1.749, Setor Leste Universitário. Goiânia/GO

6.3 SESC ANÁPOLIS (CNPJ: 03.671.444/0006-51) Item: 1

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Av. Santos Dumont esq. Com Zeca Louza s/nº, Jundiá, Anápolis-GO. CEP: 75110-180.

6.4 SESC CALDAS NOVAS (CNPJ:03.671.444/0008-13) Itens: 6 a 8

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Ministro Dr. Elias Bufaçal, nº 600, Bairro Turista I, Caldas Novas-GO.
CEP: 75.696-320.

7. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

7.1. Documentos relativos à Habilitação Jurídica

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou

b) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

c) Documento comprobatório do representante legal da licitante:

1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.
2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

7.2. Documentos relativos à Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.

b) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

SESC GOIÁS
FLY <u>17</u>
Ass.: <u>3</u>
SEDOC

c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;

d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;

e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;

f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

7.3. Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

7.4. Documentos relativos à Regularidade Trabalhista

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

7.5. Qualificação Técnica

a) Para os itens 02, 03 e 07, a empresa deverá apresentar Certidão de Registro e Quitação, emitida pelo CREA ou CAU, na qual conste a compatibilidade entre a atividade regular da empresa e o objeto deste Termo de Referência.

1. No caso da licitante ter sede em outro Estado e, conseqüentemente, ser inscrita no CREA de origem (e a licitante vier a ser declarada vencedora do certame), deverá apresentar, obrigatoriamente (até a data da assinatura do respectivo instrumento de contrato), visto junto ao CREA/GO, por força do disposto na Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução n.º 413, de junho de 1997, do CONFEA.

b) Para os itens 02, 03 e 07, apresentar declaração de Indicação do (s) responsável (is) Técnico (s) pela execução do serviço, devendo ser obrigatoriamente, o (s) mesmo (s) profissional (is) que consta (m) dos documentos de capacidade técnica.

c) Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao CREA ou Certidão de Registro no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, do (s) responsável (is) técnico (s) indicado (s) pela empresa na Declaração de Indicação do Responsável Técnico para a realização dos serviços referente os itens 02, 03 e 07, deste Termo de Referência.

1. No caso de o responsável técnico ter registro profissional em outro Estado e, conseqüentemente, ser inscrito no CREA ou CAU de origem (e a licitante vier a ser declarada vencedora do certame), deverá apresentar, obrigatoriamente (até a data da assinatura do respectivo instrumento de contrato), visto junto ao CREA – GO ou CAU - GO, por força do disposto na Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução n.º 413, de junho de 1997, do CONFEA.

8. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1 A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio do Termo de Referência, podendo sofrer penalidades cabíveis previstas em contrato em caso de não cumprimento do estabelecido.

8.1.2 Cabe à contratada responsabilizar-se por despesas, alimentação, uniforme, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal até os locais de prestação dos serviços, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do serviço.

8.1.3 Para os casos de desacordo com as especificações dos itens solicitados e execução do serviço, o Sesc Goiás não será obrigado a recebê-los e a contratada deverá solucionar o problema, em no máximo 02 (duas) horas, para os itens de 02 a 08 e item 01 imediatamente, conforme tópico 03.

8.1.4 Enquanto não ocorrer a correção, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido no Termo de Referência.

8.1.5 Despesas com transporte, alimentação, hospedagem e diárias com equipe técnica são de responsabilidade da contratada.

8.1.6 A contratada deverá utilizar mão de obra devidamente habilitada e será responsável pela qualidade dos serviços executados.

8.1.7 Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

8.1.8 Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.2.1 Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc Goiás.

8.2.2 A contratante realizará a conferência e a fiscalização na execução dos serviços, assegurando-se da qualidade, quantidade e especificações do item solicitado.

8.2.3 Comunicar a contratada, por escrito, sobre as irregularidades na prestação dos serviços, para que sejam corrigidos.

8.2.4 Caberá ao Sesc Goiás exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este termo de referência e demais normas da entidade.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

10. DA PROPOSTA

10.1 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, datado e assinada, obedecendo ao edital e seus anexos.

10.2 Valor unitário e total, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições

SESC GOIÁS
FL: 28 ✓
Ass.: 7
SEDOC

previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto do presente documento.

10.3 Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação.

10.4 Valor total que será expresso em real e por extenso.

10.5 O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

10.6 Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

11.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

11.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

11.2 As multas estabelecidas neste tópico são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

11.3 Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc Goiás, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.4 Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

11.5 Caso haja a recusa injustificada em assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 11.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc Goiás o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.6 O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc Goiás.

11.7 Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1 SESC ANÁPOLIS

FISCAL: PATRÍCIA T. A. ALEXANDRE
Matrícula: 5251 CPF: 014.196.861-35
Assessor Técnico - III

SUPLENTE: Samera de Almeida
Matrícula: 8887 CPF: 024.932.161-05
Assistente Administrativo - III

12.2 SESC FAIÇALVILLE

FISCAL: Christiane da Costa Guimarães
Matrícula: 4757 CPF: 950.565.051-53
Profissional de Educação Física

SUPLENTE: Henrique Neto Rodrigues
Matrícula 10861 CPF: 701.888.841-73
Assistente Administrativo

12.3 SESC UNIVERSITÁRIO

FISCAL: Fernanda Helena Vaz Siqueira
Matrícula: 10443 CPF: 700.159.191-29
Animador Sociocultural

SUPLENTE: Jociel Pereira Alves
Matrícula: 10444 CPF: 030.506.261-19
Animador Sociocultural

12.4 SESC CALDAS NOVAS

FISCAL: Alindemberg Ramos Pereira
Chefe de Setor Atividades Culturais
Matrícula: 7729 CPF: 876.316.521-04

SUPLENTE: Elane Pereira Lima
Assistente Administrativo III
Matrícula: 4790 CPF: 007.661.391-74

13. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Alindemberg Ramos Pereira
Chefe de Setor Atividades Culturais

14. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA


Gláucia Mendes Salviano dos Santos - ADM/SEDOC

Assistente Administrativo da Seção de Estruturação de Documentos de Compras


Maria René V. Ramos

Chefe Adjunto da Seção de Estruturação de Documentos de Compras


Pedro Henrique Pinheiro Gontijo

Chefe da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Goiânia, 07 de julho de 2022.

EM BRANCO